ERRATA AO EDITAL Nº 065/2026 E AO ANEXO VII - Manual GRUPOS 05 e 10 – BANCA DE VALIDAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA NEGROS
CONCURSO VESTIBULAR 2026, ACESSO 2027, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as seguintes retificações:
NO EDITAL Nº 065/2026:

ONDE SE LÊ:
1.8.1. As Bancas de Validação de Heteroidentificação serão realizadas de forma presencial e será EXCLUSIVAMENTE em Manaus, para todos os candidatos que se inscreveram nos Grupos 05 ou 10 e que realizaram a prova.

LEIA-SE:
1.8.1. As Bancas de Validação de Heteroidentificação serão realizadas de forma semipresencial e será EXCLUSIVAMENTE em Manaus, para todos os candidatos que se inscreveram nos Grupos 05 ou 10 e que realizaram a prova.

NO ANEXO VII – Manual GRUPOS 05 e 10 – BANCA DE VALIDAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA NEGROS:

ONDE SE LÊ:
2.2. O candidato inscrito nos Grupos 05 ou 10 deverá estar atento aos procedimentos e prazos para a entrega da documentação (Item 3) e dos procedimentos e prazos da Banca de Validação de Heteroidentificação (item 4), ressaltando que as Bancas de Validação de Heteroidentificação serão realizadas de forma presencial e será EXCLUSIVAMENTE em Manaus, logo após a realização das provas do Vestibular, conforme o cronograma (item 5), sendo OBRIGATÓRIA para TODOS os candidatos que se inscreveram para os grupos 05 e 10 e que realizaram as provas do Vestibular.
2.3. O processo de Heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado negro, pela Comissão, a ser realizada por meio de entrevista presencial, salvo condições excepcionais.
2.3.2. A Banca de Validação de Heteroidentificação da UEA irá considerar para fins de verificação: o teor da autodeclaração, a análise dos documentos complementares apresentados e as características fenotípicas do candidato.
2.3.4. Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro, para fins de matrícula em cursos de graduação da UEA.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/468D.B3BD.ED63.74E0/950D011B
Código verificador: **468D.B3BD.ED63.74E0** CRC: **950D011B**
Documento 468D.B3BD.ED63.74E0 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/08/2026 às 10:48 utilizando assinatura por login/senha.

3.1. O candidato no ato da inscrição para o Vestibular no Grupo 05 ou 10 (Negros) **deverá apresentar autodeclaração de cor/raça** e **uma foto colorida recente**.

LEIA-SE:

2.2. O candidato inscrito nos Grupos 05 ou 10 deverá estar atento a este Anexo VII do Edital que descreverá os procedimentos e prazos para a entrega da documentação (Item 3) e da Banca de Validação de Heteroidentificação (item 4), ressaltando que as Bancas de Validação de Heteroidentificação serão constituídas pela Fundação Vunesp e realizadas na modalidade semipresencial, ou seja, a pessoa candidata deverá comparecer no dia, horário e local determinado pela Fundação VUNESP para participar de uma videoconferência com a banca. As Bancas de Validação de Heteroidentificação serão realizadas EXCLUSIVAMENTE em Manaus, logo após a realização das provas do Vestibular, conforme o cronograma que consta neste Anexo (item 5), sendo OBRIGATÓRIA para TODOS os candidatos que se inscreveram para os grupos 05 e 10 e que realizaram as provas do Vestibular.

2.3. O processo de Heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado negro, pela Comissão, a ser realizada por meio de entrevista semipresencial.

2.3.2. A Banca de Validação de Heteroidentificação da UEA irá considerar para fins de verificação: o teor da autodeclaração e as características fenotípicas do candidato.

2.3.4. Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro ou pardo, para fins de matrícula em cursos de graduação da UEA.

3.1. O candidato no ato da inscrição para o Vestibular no Grupo 05 ou 10 (Negros) **deverá apresentar autodeclaração de cor/raça** e **uma foto colorida recente**. O procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração racial será realizado de forma semipresencial e EXCLUSIVAMENTE em Manaus, juntamente com a realização das Bancas de Validação de Heteroidentificação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/468D.B3BD.ED63.74E0/950D011B
Código verificador: **468D.B3BD.ED63.74E0** CRC: **950D011B**

Documento 468D.B3BD.ED63.74E0 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/08/2026 às 10:48 utilizando assinatura por login/senha.